



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4489/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Junho de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente</p> <p>Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora</p> <p>Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 172, 26 de maio de 2026

Designa os membros da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política Nacional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital da Justiça do Trabalho (PNJIID); e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026, que institui a Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID), referidos no art. 2º da Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026, para o biênio 2026/2027:

- I - Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ);
- II - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza coordenadora do NCJ;
- III - Maritza Eliane Isidoro, juíza titular da 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicada pelo presidente do Tribunal;
- IV - Wallace Heleno Miranda de Alvarenga, juiz do trabalho substituto, indicado pelo presidente do Tribunal;
- V - Renato de Paula Amado, juiz representante da Presidência;

VI - Keila Andrade Alves Rubiano, representante da Corregedoria Regional;

VII - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;

VIII - Carlos Athayde Valadares Viegas, secretário de Inteligência e Polícia Judicial;

IX - Marcelo Lamego Pertence, desembargador gestor do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro;

X - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora gestora do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

XI - Adriana Goulart de Sena Orsini, desembargadora gestora do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; e

XII - Juliana Vignoli Cordeiro, desembargadora gestora do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 427, 26 de maio de 2026

Altera a Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026, que institui a Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política Nacional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital da Justiça do Trabalho (PNJIID); e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 4º Os gestores dos programas institucionais poderão fazer-se representar, em reuniões, eventos e demais atos relacionados às atividades da CRJIID, por representante formalmente indicado." (NR)

"Art. 3º

I - receber, analisar e consolidar as propostas de ações e serviços itinerantes encaminhadas pelas unidades judiciárias e pelos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT), conforme o calendário previsto no art. 14 da Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

....." (NR)

"Art. 5º

.....